

199
18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO DE PARCERIA**

Preliminarmente, convém registra que nos termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, não é atribuição desta Comissão realizar análise de documentos para fins de prestação de Contas, mas tão somente Homologar o Relatório técnico de Monitoramento e Avaliação Pública em razão da parceria celebrada mediante Termo de Fomento.

Nos termos da documentação ora acostada nos autos, em especial o Relatório técnico de Monitoramento e Avaliação, os quais instruídos e atestados pelo Gestor da Parceria referente as Metas estabelecidas, executadas e cumpridas durante o período de 2022, conforme o plano de trabalho deste Termo de Fomento nº 01/2022, referente a 8º parcela da OSC (**Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE**), constituída através da portaria nº 034/2021, em 14 de janeiro 2021, **HOMOLOGA** o presente relatório.

Dilson J. Welter
Sec. Fazenda

Elizandro E. Meller
Ag. Administrativo

Noici Lauschner
Auxiliar Tesouraria

Prefeitura Municipal de Alegria /RS, 18 de Novembro de 2022.

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo nº: 001/2022	Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
OSC: Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE	
Título do Projeto: Habilitação e reabilitação em deficiência intelectual	
Instrumento: Termo de Fomento	Número: 001/2022
Período: Outubro 2022	
Valor Repassado: R\$ 3.000,00	

RELATÓRIO

A Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE apresentou a 8ª prestação de contas da subvenção nº 001/2022, da 8ª parcela do recurso recebido no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a Conjulação de esforços para a manutenção do pleno atendimento do ensino gratuito para as pessoas com deficiência. O valor repassado foi utilizado para:

- Serviços de terceiros – pessoa jurídica, no valor de R\$ 3.000,00.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas emitido em epígrafe, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos na finalidade para o qual foi concedido e a realização da presente meta.

Sendo assim, considera- se APROVADO em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

ANÁLISE TÉCNICA

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Em conformidade com o Cronograma de Desembolso e Detalhamento da Aplicação dos Recursos Financeiros, dos quais consta que todas as ações previstas no plano foram executadas referentes ao período de 01/10 a 31/10/2022.

Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

187
JL

A Administração Pública, na data de 14/10/2022 transferiu para a Conta Específica da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Alegria, Agência 1090, Conta 06.088262.0-9, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correspondente a 8^a (oitava) etapa das metas 01, 02 e 03.

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, em relação aos quais:

- () De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.
() Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.
() Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência das auditorias.

No período referente a prestação de contas, referente a 6^a etapa das metas, houve auditoria pelos controles interno e externo.

CONCLUSÃO

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil () **COMPROVOU** () **NÃO COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no Respectivo Termo de Fomento.



Gestora da Parceria

Ana Paula Praissler
Médico Administrativo

Secretaria Municipal de Assistência
Social e Habitação